

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

Resumo Não Técnico

Índice

1. Introdução	2
2. Identificação, localização da instalação e apresentação do promotor	2
3. Descrição do estabelecimento	4
3.1. Infraestruturas e processos complementares	6
A descrição das infraestruturas	6
Infraestruturas a Construir	10
O funcionamento	11
4. Emissões para o ambiente e medidas de minimização	12
4.1. Meio hídrico	12
4.2. Emissões gasosas	13
4.2. Resíduos e subprodutos	14
4.4. Ruído	15
5. Prevenção e risco de acidentes	16
6. Desativação da instalação	16

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

1. Introdução

O Licenciamento Ambiental, agora regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, tem como objeto a Prevenção e o Controlo Integrados da Poluição (PCIP) proveniente de certas atividades e o estabelecimento de medidas destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível de proteção elevada no seu todo.

A instalação da Soacorgo está abrangida pelo diploma referido anteriormente uma vez que se enquadra no Anexo I, ponto 6.6.c), referente a “*Instalações para a criação de (...) suínos, com mais de (...) 750 lugares para porcas*”.

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico do pedido de Licenciamento Ambiental da Soacorgo, e pretende servir de apoio à fase de consulta pública, inerente ao processo de licenciamento ambiental, por isso foi elaborado com uma linguagem simples e de fácil perceção.

No âmbito daquele diploma, o principal objectivo do licenciamento é garantir a protecção do ambiente, no seu todo, recorrendo a:

- Medidas preventivas na fonte e gestão prudente dos recursos naturais;
- Tecnologias menos poluentes, nomeadamente por recurso às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis ao sector;
- Gestão correcta dos resíduos e subprodutos em termos de redução, tratamento e eliminação;
- Abordagem integrada do controlo da poluição das emissões para o ar, a água e o solo, de modo a prevenir e/ou a evitar a transferência de poluição entre os diferentes meios físicos com vista à protecção do ambiente no seu todo;
- Mecanismos mais eficazes de controlo da poluição.

2. Identificação, localização da instalação e apresentação do promotor

O promotor do projeto é a empresa **Soacorgo – Sociedade de Agricultura de Grupo Agro-Pecuário do Corgo, Lda.** A empresa tem sede na **Mealhada**, com o NIPC 502.269.120.

A exploração porcina para produção de leitões, da Soacorgo – Sociedade de Agricultura de Grupo Agro-Pecuário do Corgo, Lda, sita no lugar de Cardal, união de freguesias de Mealhada, Ventosa

Elaborado: QueroVento – rev.20.09.2021

Aprovado: 20.09.2021

do Bairro e Antes, concelho da Mealhada e distrito de Aveiro, localizada em território integrado na NUT II - Centro e NUT III – Região de Coimbra, dedica-se em exclusivo à produção de leitões.

A propriedade onde se situa o estabelecimento localiza-se a cerca de 1 km a Noroeste do aglomerado urbano da Mealhada. A figura seguinte apresenta a localização da exploração.



Figura 1. – Localização da exploração porcina da Soacorgo (Fonte: Plantas online do Município de Mealhada, 2016).

Em termos de acessibilidades, o acesso local é feito por via municipal pavimentada, que faz a ligação entre a EN234 e a EM543, sendo que ambas fazem a ligação a Nascente à EN1/IC2 (cerca de 1km). Para Poente, a EM543 garante o acesso a Antes e a EN234 permite o acesso à Variante de acesso à A1 (autoestrada do Norte), no Nó da Mealhada.

Em termos de rede viária estruturante destaca-se pela sua importância a nível nacional a Autoestrada 1 (A1) (a cerca de 2.250 metros da instalação) e a EN1/IC2 (a cerca de 515 metros da

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

instalação), sendo estas as vias com maior volume de tráfego na região, ambas com orientação Norte-Sul.

Na área da instalação, existem lugares de estacionamento para veículos pesados e ligeiros suficientes às necessidades da mesma, incluindo lugares para veículos externos.

Entendendo-se por *área sensível* o definido no artigo 2.º – Conceitos, alínea a), do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de Agosto), a área abrangida pelo projeto não se insere nem está próxima de quaisquer *áreas sensíveis*.

3. Descrição do estabelecimento

O estabelecimento consiste numa exploração integrada dedicada exclusivamente à produção de leitões, da Soacorgo – Sociedade de Agricultura de Grupo Agro-Pecuário do Corgo, Lda., numa propriedade com uma área total de cerca de 221.500 m².

Inicialmente a requerente possuía duas explorações pecuárias, contíguas mas autónomas, com âmbitos de exploração diferentes (Figura 3.1.):

- **Exploração 1** (Área Edificada 1) corresponde a uma exploração existente, desde sempre dedicada à produção de leitões, cujo licenciamento carece de regularização, nos termos do NREAP e do RJUE;
- **Exploração 2** (Área Edificada 2) corresponde a uma exploração existente, licenciada para bovinos – produção de leite, recentemente regularizada no âmbito do REAP (Título de Exploração n.º 1673/2014, entretanto revogada) e com alvará de utilização válido, entretanto reformulada quanto à espécie e âmbito, destinando-se também à atividade de Suinicultura – Produção de leitões, já em curso, desde 2014.



Figura 2. – Localização das duas explorações pecuárias (GoogleEarth, 2015)

Por opção estratégica e de mercado, a requerente decidiu abandonar definitivamente a atividade de produção de leite. Neste contexto, reformulou os layouts internos das 2 explorações, para redefinir capacidades instaladas e adaptar a Área Edificada 2 para produção de leitões.

Neste contexto, a requerente pretende criar uma exploração integrada dedicada exclusivamente à produção de leitões, com base num efetivo de cerca de 2.250 porcas reprodutoras, a ser objeto de regularização.

Em suma, o presente projeto prevê uma única exploração que funcionará de forma integrada aproveitando as instalações das 2 explorações originais, mas que funcionam como um único Núcleo de Produção, com um efetivo final de 2.250 porcas reprodutoras (correspondendo a 1.170 CN), e 1.265 lugares de recria de porcas para renovação do efetivo (189,80 CN).

A exploração porcina para produção de leitões é conduzida em regime intensivo (sistema de exploração), pelo método convencional, possuindo a Marca de Exploração JR28L.

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502	Edição: 1
	Resumo Não Técnico	Revisão: 0

Quadro 1. – Capacidades instaladas previstas na instalação

Efetivo	N.º animais	Capacidade Instalada (CN)
Porcas reprodutoras	2.250	1.170
Recria de porcas para renovação do efetivo	1.265	189,80
Varrascos (machos)	26	
Leitões para venda (56.925/ano)	4.000	
TOTAL	8.020	1.359,80

3.1. Infraestruturas e processos complementares

A descrição das infraestruturas

Uma vez que a exploração é integrada, podem ocorrer transferências de animais entre ambas as áreas conforme a idade e objetivo, seguindo o plano de produção proposto.

Assim sendo, existe uma única exploração e um único núcleo de exploração composto por duas Áreas de Produção:

Área Edificada 1 (exploração de suínos inicial)

As instalações construídas destinadas à exploração pecuária neste conjunto ocupam uma área total de implantação de 8.642,25 m², de área coberta sendo composta por vários edifícios, e 4 zonas técnicas específicas descobertas, destinadas à “ETAR” (Sistema de Retenção de Efluentes Pecuários), rodilúvio, báscula e depósito de GPL que ocupam 5.140,90 m². No Quadro 2, apresenta-se um resumo das existências de edificado, bem como das atividades principais desenvolvidas nos pavilhões, no contexto do plano de produção.

Quadro 2. – Edifícios de alojamento de animais e complementares existentes, bem como áreas técnicas de apoio. O somatório de áreas é discriminado entre edifícios cobertos (valores centrados, na coluna) e áreas impermeabilizadas descobertas (valores alinhados à direita, na coluna).

Edifício/Áreas de apoio	Área implantação (m ²)	Área construção (m ²)	Atividade principal
1 – Fábrica rações	690,00	690,00	Fabrico de alimentos compostos – autoconsumo
2 - Báscula	4,10	4,10	
3 - Quarentena	144,00	144,00	
4 - Pavilhão 1	1.326,00	1.326,00	Gestação e maternidades
5 - Pavilhão 2	1.965,00	1.965,00	Gestação, maternidades e desmame
6 - Pavilhão 3	943,25	735,00	Desmame
7 - Pavilhão 4	1.120,00	1.120,00	Gestação

Elaborado: QueroVento – rev.20.09.2021

Aprovado: 20.09.2021

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	<i>LUA_ PL20170505001502</i>	Edição: 1
	<i>Resumo Não Técnico</i>	Revisão: 0

8 - Pavilhão 5	1.890,00	1.890,00	Gestação e maternidades
9 - Varrascaria e laboratório	250,00	250,00	Varrascos (machos)
10 - Enfermaria	64,00	64,00	
11 - Entrepósito - Cais de carga	105,00	105,00	
12 - Vestiário	47,00	47,00	
13 - Residência do suinicultor/Área administrativa	98,00	184,00	
14 – ETAR (separador de sólidos)	59,00	59,00	Retenção de Efluentes Pecuários
Lagoas da ETAR (Sistema retenção de efluentes pecuários)	5.000,00	5.000,00	
15 - Rodilúvio	39,00	39,00	
16 – Câmara Frigorífica (cadáveres)	20,80	20,80	
17 – Depósito GPL	18,00	18,00	
Total edificado	8.642,25	8.758,25	
Total - Áreas impermeáveis descobertas	5.140,90		
Total impermeabilizado	13.783,15		

A Negrito identificam-se os elementos que foram objeto de aprovação urbanística e emissão de alvará de construção.

A ETAR ou Sistema de Retenção de Efluentes Pecuários, atualmente em funcionamento, é composto por um tanque de receção de efluente bruto, onde se faz a separação de sólidos e deposição em galera (para armazenamento na Nitreira – Área edificada 2) sendo a fração líquida encaminhada para um sistema de 4 lagoas anaeróbias que ocupam uma área de 5.000m², impermeabilizadas e descobertas, com capacidade total de 13.695m³. Todas as suas paredes e pisos foram executados de forma a evitar infiltrações dos efluentes no solo. Este sistema lagunar encontra-se em desativação progressiva e será eliminado definitivamente após reformulação do Sistema de Retenção de Efluentes Pecuários principal, que se situará na Área Edificada 2.

Existe na instalação um local destinado ao armazenamento temporário de cadáveres de animais, constituído por uma câmara frigorífica com a capacidade para cerca de 30 m³. Estes são recolhidos pelo transportador da Unidade Transformação de Subprodutos, que é o destino final destes subprodutos. Esta arca está localizada fora da barreira sanitária e afastada de todos os outros elementos construídos.

O Edifício 1 corresponde a uma fábrica de alimentos compostos para autoconsumo. No entanto, esta unidade encontra-se inativa e não está prevista a curto prazo entrar em atividade, pelo que nesta fase não é seguro que se proceda ao seu licenciamento.

Elaborado: QueroVento – rev.20.09.2021

Aprovado: 20.09.2021

Atualmente, o alimento composto para os animais consumido nesta instalação é adquirido a terceiros.

A Figura 3 apresenta o esquema de implantação na Área Edificada 1.

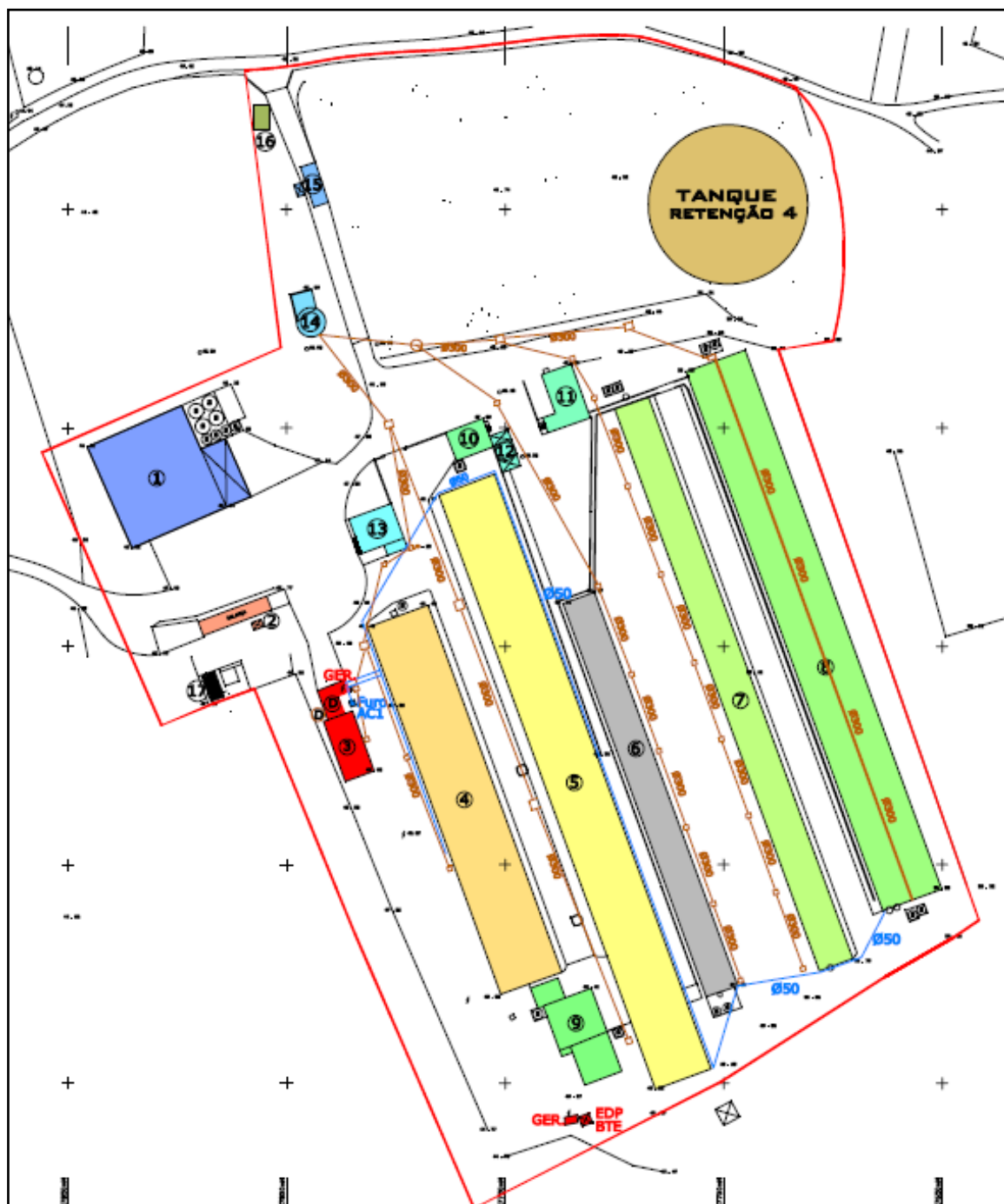


Figura 3. – Esquema de implantação da Área Edificada 1.

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	<i>LUA_ PL20170505001502</i>	Edição: 1
	<i>Resumo Não Técnico</i>	Revisão: 0

Área Edificada 2 (antiga exploração de bovinos)

Neste conjunto edificado, apenas o Edifício 1 – Pavilhão 1 constitui área produtiva efetiva, tendo sido reformulado o seu layout interno, de forma a adaptar-se à exploração de suínos, desenvolvendo-se numa área total de implantação de 4.938,80 m². É ainda complementada por 2 alpendres cobertos e 3 áreas técnicas específicas impermeabilizadas.

Quadro 3.1.2. – Edifícios de alojamento de animais e complementares existentes, bem como áreas técnicas de apoio. O somatório de áreas é discriminado entre edifícios cobertos (valores centrados, na coluna) e áreas impermeabilizadas descobertas (valores alinhados à direita, na coluna).

Edifício/Áreas de apoio	Área implantação (m ²)	Área construção (m ²)	Atividade principal
1 – Alpendre	599,50	599,50	Armazenamento e acondicionamento de forragens para a alimentação animal
2 – Pavilhão 1	4.938,80	5.009,40	Gestação, maternidades e desmame
Casa do caseiro	478,72	549,32	Habitação
4 - Alpendre	371,00	371,00	Parque de estrumes coberto
5 - Nitreira	871,00	871,00	Parque de estrumes descoberto
6 – Silos horizontais	1.010,00	1.010,00	A demolir para fazer o tanque de retenção 3
7 – Apoio forragens	1.230,00	1.230,00	Apoio ao armazém das forragens
8, 9 e 10 - ETAR - (Sistema retenção de efluentes pecuários) Tanques	465,00	465,00	Retenção de efluentes pecuários
Tanque a construir (substitui 6)	1.512,00	1.512,00	
Total edificado atual	5.909,30	5.979,90	
Total - Áreas impermeáveis descobertas atuais	3.576,00	n.a.	
Total impermeabilizado atual	9.485,30	n.a.	
Total edificado final	5.909,30	5.979,90	
Total - Áreas impermeáveis descobertas finais	3.576,00	n.a.	
Total impermeabilizado final	9.485,30	n.a.	

A área destinada à receção dos efluentes residuais em estado líquido (ETAR) e separação de efluentes em estado sólido (estrumes), é constituída por duas divisões destinadas a retenção de líquidos (fossas sépticas estanques – 465 m²), sistema de separação de efluentes e zona de receção e maturação de estrumes (Nitreira).

Todas as suas paredes e pisos foram executados de forma a evitar infiltrações dos efluentes no solo.

Este sistema será reformulado para constituir o Sistema de Tratamento e Retenção de Efluentes Pecuários principal.

Elaborado: QueroVento – rev.20.09.2021

Aprovado: 20.09.2021

Este sistema será reformulado para constituir o Sistema de Retenção e Tratamento de Efluentes Pecuários principal e que será constituído por um tanque de receção (a partir do qual se fará a separação de sólidos, a armazenar na nitreira existente) existente, 2 tanques de retenção intermédia da fração líquida existentes e 1-2 tanques adicionais a construir (1 na área dos atuais silos horizontais e outro na zona das lagoas 3 e 4, após eliminação destas). Este sistema totalizará uma área útil de 2.717m² e um volume total de armazenamento da fração líquida inicial de 13.307m³ e no final de 25.338m³.

A Figura 4 apresenta o esquema de implantação na Área Edificada 2.



Figura 4. – Esquema de implantação da Área Edificada 2.

Infraestruturas a Construir

Na Área Edificada 2 (antiga bovinicultura) o edificado foi objeto de reformulação do layout interno, para adaptação à nova exploração de suínos, no entanto, não houve alteração externa das construções ou respetivas implantações.

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

Não obstante, prevê-se a necessidade de reformular o Sistema de Retenção de Efluentes Pecuários (ETAR) existente.

Os efluentes pecuários provenientes de cada pavilhão, são encaminhados por rede enterrada dedicada com as respetivas caixas de visita até ao tanque 1 de receção geral e deste para um separador de sólidos, após o que a fração sólida é armazenada em nitreira e a fração líquida é encaminhada aos tanques de retenção 1 e 2.

Esta fração líquida será depois tratada por um Sistema de tratamento físico-químico, para redução dos nutrientes azoto e fósforo, sendo a fração líquida tratada encaminhada para armazenamento em tanque, em betão pré-fabricado, dedicado de 12.500m³ a instalar na área dos antigos silos horizontais.

As lamas resultantes do tratamento serão depositadas em balsas de secagem, após o que podem ser enviadas para valorização agrícola ou unidade de compostagem autorizada.

Fica desde já previsto ainda um 2.º tanque idêntico e a instalar na área das lagoas 3 e 4, do antigo Sistema lagunar de retenção, para o qual se propõe a desativação definitiva, após retirar e tratar os efluentes ali retidos. No final, serão objeto de enchimento para regularização do terraplano.

Não estão previstas outras alterações ou ampliações, salvo se tal decorrer do presente processo ou das aprovações ambientais, em sede de AIA ou licenciamento ambiental.

O funcionamento

De acordo com o Plano de Produção definido, o presente projeto prevê uma capacidade instalada para 2.250 porcas reprodutoras, com uma produção anual prevista de 56.716 leitões/ano.

Destas porcas reprodutoras, cerca de 110 funcionam para auto reposição com produção prevista de 900 futuras reprodutoras que, com taxa de seleção, representa cerca de 40% do efetivo de exploração sendo os machos enviados para o mercado (leitão/assar).

A fertilidade ao parto prevista no Plano de Produção é de 85%. A deteção do cio é feita diariamente, 2 vezes por dia, nos 7 dias após o desmame, com a passagem do varrasco em frente às porcas a inseminar e uma vez por dia a todas as outras porcas cuja gestação ainda não tenha sido confirmada por ecografia. A cobrição será feita através de inseminação artificial, 12 horas após a deteção de cio, e repetida 24 horas.

O parto (aproximadamente 2,4 por ano) decorrerá, em média, aos 115 dias. A média prevista de leitões nascidos por ninhada será de 11 leitões.

Elaborado: QueroVento – rev.20.09.2021

Aprovado: 20.09.2021

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

O período de aleitamento terá a duração média de 28 dias, tendo os leitões no desmame um peso médio de 7-8 kg, sendo transferidos para recrias, onde são separadas por sexo e tamanho, sendo as porcas encaminhadas para o setor de cobrições.

As maternidades são imediatamente lavadas e desinfetadas no próprio dia do desmame, mantendo-se em vazio sanitário por um período de 7 dias.

O mínimo de leitões por recria (parque) é variável consoante a sua dimensão com permanência de cerca de 3 semanas saindo para o mercado com pesos entre os 10 e 14 kg-p.v.

Por razões de biossegurança são asseguradas diferentes regras para o efeito, como entrada condicionada de pessoas, entrada por duche, roupa e calçado próprios da exploração, controlo de roedores, entre outros.

4. Emissões para o ambiente e medidas de minimização

4.1. Meio hídrico

Na área da instalação, existem 2 captações subterrâneas (1 por cada Área Edificada), para abeberamento dos animais, consumo humano (uma vez que não existe rede pública de abastecimento), lavagens e desinfecções, climatização e rega.

Em termos hidrográficos, a área de estudo insere-se na Bacia Hidrográfica do rio Vouga, que se encontra abrangida pelo Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos Rios Vouga, Mondego e Lis. Particularmente, no que respeita à área em estudo, existe uma linha de água de primeira ordem afluente do rio Cértima, que por sua vez é afluente do rio Águeda, afluente do rio Vouga.

Na instalação são gerados dois tipos de efluentes líquidos, as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias e as águas residuais industriais provenientes do processo industrial (efluentes pecuários), que dispõem de redes de drenagem separativa, partilhando, no entanto, o mesmo destino final, sendo este o sistema de retenção do efluente pecuário (tanques de retenção).

Pelo exposto anteriormente, uma vez que os efluentes domésticos e efluentes pecuários produzidos na exploração são devidamente encaminhados para tratamento adequado, e pelo facto de não existir qualquer descarga na linha de água presente na instalação, nem tampouco nas valas hidráulicas existentes (com conexão à linha de água), considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes ao nível da qualidade da água superficial presente na instalação.

Elaborado: QueroVento – rev.20.09.2021

Aprovado: 20.09.2021

4.2. Emissões gasosas

As principais fontes locais de emissão de poluentes atmosféricos estão associadas a pequenas indústrias, à circulação do tráfego automóvel, nas vias municipais que constituem a área em estudo, e às práticas agrícolas/florestais.

Na área de estudo, os potenciais recetores sensíveis mais próximos da instalação, localizados a Oeste da mesma, são as habitações pertencentes ao aglomerado urbano de Antes, que distam cerca de 224 m do pavilhão de produção da Área Edificada 2. A Sul da instalação localiza-se o aglomerado urbano do Cardal, sendo a distância ao potencial recetor sensível mais próximo – habitação localizada mais a Norte do aglomerado – em relação aos pavilhões de produção, localizados na Área Edificada 1 é de cerca de 288 metros. Considerou-se ainda como recetor sensível uma habitação localizada mais a Norte do aglomerado urbano da Mealhada (com uma distância de 604 m aos pavilhões de produção da área edificada 1), assim como o Hospital da Mealhada, localizado a cerca de 622 m dessas mesmas instalações (Figura 4.2.1.).

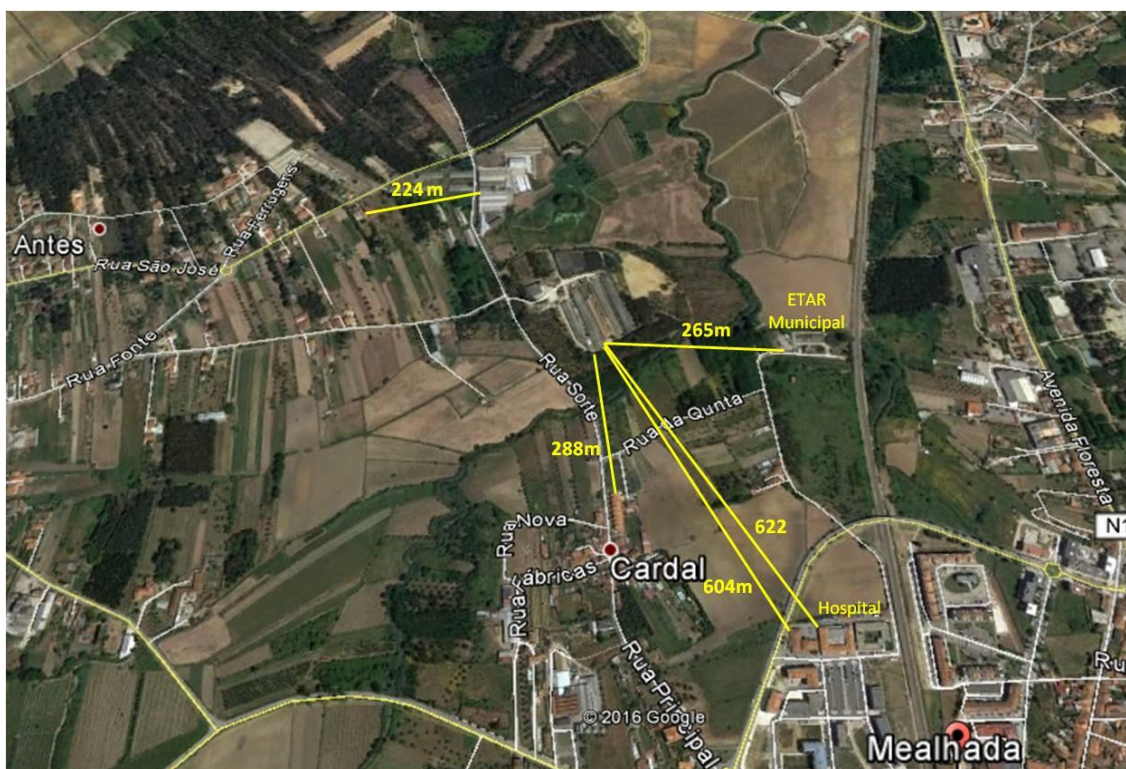


Figura 4.2.1. – Potenciais recetores sensíveis existentes na envolvente à área do projeto.

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

Na Soacorgo, as emissões gasosas decorrem de fontes difusas de emissão de odores e gases provenientes do interior dos pavilhões, provenientes dos locais de armazenamento do estrume (nitreiras) e dos tanques de armazenamento de efluentes pecuários (chorume), assim como também das lagoas atualmente existentes.

O número elevado de animais implica a produção elevada de dejetos sendo que, ao longo do ciclo de exploração, ocorre a libertação de gases resultantes do próprio metabolismo dos animais e da degradação biológica dos dejetos, designadamente odores desagradáveis, metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O), amoníaco (NH₃) e gás sulfídrico (H₂S).

Neste contexto, na fase de exploração poderá ocorrer alguma degradação geral da qualidade do ar devido à libertação de odores, poeiras e poluentes, com algum significado local potenciado pela proximidade de habitações e por condições atmosféricas particulares. De facto, a libertação de odores incomodativos para os aglomerados populacionais mais próximos, nomeadamente para a Mealhada, poderão ocorrer predominantemente nos meses de Inverno, uma vez que para esses meses existe uma tendência para predomínio de ventos com rumo para SE – Sudeste, podendo o aglomerado da Mealhada eventualmente ser afetado no semestre húmido. O regime de ventos nos meses de verão (Junho, Julho, Agosto e Setembro) apresenta, contrariamente, uma clara prevalência de ventos com rumo NW – Noroeste, pelo que não é expectável qualquer incómodo para o aglomerado da Mealhada relativamente à exploração, nesses meses do ano.

Os impactes decorrentes destas ações poderão ser classificados como negativos e significativos. No entanto, importa referir que a instalação da Soacorgo apresenta uma cortina arbórea, nomeadamente a sul da instalação, que permite um confinamento do espaço interior, relativamente aos aglomerados urbanos mais próximos, funcionando como barreira física.

Por outro lado, crescem ainda as emissões de poluentes atmosféricos, decorrentes do aumento de veículos pesados.

Relativamente às necessidades energéticas, na Soacorgo, o abastecimento tem por base a energia elétrica e gás de petróleo liquefeito – propano – que são utilizados maioritariamente em aquecimento e regulação da temperatura interior dos pavilhões de alojamento dos animais, bem como para garantir uma luminosidade.

4.2. Resíduos e subprodutos

No que diz respeito ao armazenamento dos **resíduos** gerados na instalação, prevê-se que este seja efetuado internamente (por período inferior a um ano), no espaço designado por “Alpendre” (1)

Elaborado: QueroVento – rev.20.09.2021

Aprovado: 20.09.2021

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

existente na Área Edificada 2. Este local dispõe de condições adequadas para o efeito uma vez que apresenta uma área espaçosa, coberta e impermeabilizada, para além de ter ligação direta à estrada, o que permite a recolha dos resíduos sem qualquer interferência com as áreas produtivas da instalação. Será assegurada a separação por fileiras e encaminhamento para destinos finais adequados, conforme o tipo de resíduo e a sua possibilidade de aproveitamento ou não.

Relativamente aos **subprodutos**, o armazenamento da parte sólida do efluente pecuário, estrume, será realizado numa nitreira, devidamente impermeabilizada e o armazenamento da parte líquida do efluente pecuário após tratamento físico-químico, o chorume, será realizado em 2 tanques (tanques de retenção), devidamente impermeabilizados, construídos em betão.

O sistema de retenção atualmente em funcionamento e existente na Área Edificada 1 (sistema de lagoas), será eliminado.

Existe ainda na instalação um local destinado ao armazenamento temporário de cadáveres de animais, constituído por uma câmara frigorífica (polígono 16 – Área Edificada 1). Estes são recolhidos pelo transportador da Unidade Transformação de Subprodutos, que é o destino final destes subprodutos. Esta câmara está localizada fora da barreira sanitária e afastada de todos os outros elementos construídos.

4.4. Ruído

No que diz respeito ao **ruído**, a exploração porcina localiza-se numa zona com baixa densidade populacional em que predomina a ocupação agrícola e florestal. Além da instalação avícola existente a cerca de 10 m a Oeste da exploração, e das vias de comunicação rodoviárias, não se identificam outras fontes de ruído como tráfego ferroviário, aéreo ou outro tipo de indústria. Para complemento da caracterização, é importante mencionar que, durante o decorrer da visita, foram percorridos diversos locais afetos aos diversos elementos de projeto e não foram identificadas fontes de ruído significativas em nenhum deles.

De facto, as únicas atividades suscetíveis de causar impactes ambientais estão relacionadas com a circulação de veículos pesados, para fornecimento de matérias-primas, expedição de produto final, bem como de outros, para fins logísticos.

Não obstante o referido, considera-se que as fontes de ruído na instalação serão praticamente impercetíveis nas imediações da propriedade.

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

5. Prevenção e risco de acidentes

Foi elaborado um estudo de risco de ocorrência de acidentes tendo em conta a atividade e as características da instalação da Soacorgo, não tendo sido identificados riscos relevantes para a envolvente da instalação ou para os potenciais recetores sensíveis mais próximos.

O acompanhamento das condições de higiene e segurança no trabalho é efetuado por uma empresa externa, especializada neste tipo de tarefa e que acompanha regularmente a produção, as condições de segurança e higiene e condições de trabalho dos funcionários.

Relativamente ao ambiente, não foram identificados riscos de poluição significativos uma vez que a exploração utiliza algumas das MTD disponíveis para o sector. Apenas o armazenamento de efluentes pecuários, quer estrume, quer chorume (nas nitreiras, lagoas e nos tanques de retenção) pode apresentar riscos uma vez que constitui uma fonte de libertação de odores desagradáveis que se podem fazer sentir nas povoações mais próximas. Ainda assim, o facto da instalação estar envolvida por uma cortina arbórea, principalmente na sua vertente Sul, minimiza o efeito deste impacte, nomeadamente no que diz respeito aos aglomerados populacionais de Cardal e da Mealhada.

Ao nível da gestão e do armazenamento de resíduos, estão previstas e definidas áreas dedicadas e adotadas medidas de contenção adequadas, para garantir a boa gestão interna destes materiais e o encaminhamento final adequado de todos os resíduos, não existindo riscos relevantes de contaminação associados.

6. Desativação da instalação

A presente instalação pertence a uma empresa implementada no mercado há muitos anos, ligada ao consumo alimentar humano. A evolução desta exploração vem apontando no sentido de um crescimento gradual e economicamente sustentado, assente numa contínua reformulação e ampliação da estrutura e do edificado. Também o tipo de atividade desenvolvida, por estar ligada à área alimentar, ou seja, um bem de primeira necessidade faz prever a sua perpetuação por tempo indeterminado.

Considerando, um hipotético encerramento da instalação com eventual desmantelamento de toda a instalação (demolição dos edifícios e de pavimentos, retirada de todos os materiais e modelação do terreno) e/ou reconversão para novo uso industrial, não se considera adequado a proposta de

Elaborado: QueroVento – rev.20.09.2021

Aprovado: 20.09.2021

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502 <i>Resumo Não Técnico</i>	Edição: 1
		Revisão: 0

medidas de minimização, embora seja possível definir algumas diretrizes genéricas que já hoje tem aplicação, nomeadamente:

- Planeamento da fase de trabalhos de desativação do projeto a ser efetuada em época não coincidente com o período de reprodução de espécies e preservação da vegetação existente. Deverá decorrer nos períodos do ano com menor precipitação de forma a não comprometer a qualidade da água.
- Assegurar a desativação total das zonas afetas às obras com remoção de instalações, de equipamentos, de maquinaria de apoio às obras e de materiais residuais das obras;
- Proceder à triagem e separação dos resíduos, garantir o destino adequado dos eventuais resíduos de construção, avaliar a possibilidade de valorização dos resíduos provenientes do desmantelamento/demolição das infraestruturas existentes e/ou efetuar o seu encaminhamento para operadores autorizados;
- Proceder à limpeza e requalificação da área afetada, em termos de ocupação do solo, nomeadamente implementando um plano de revegetação com espécies autóctones com probabilidade de ocorrência natural na área, salvo se houver perspectiva de reutilização empresarial da área, como estabelecido nos IGT em vigor;
- Após remoção de todas as infraestruturas e limpeza dos terrenos, ocupação do solo através da plantação de espécies vegetais autóctones.